

# Grupo de Engajamento em Questões Sociais

## Termo de Referência

### INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência (“TR”) define o propósito e a estrutura desta Iniciativa e resume as expectativas e diretrizes para os investidores que participarem do engajamento com empresas como parte desta Iniciativa (ou “**Participantes**”). Todos os Participantes deverão estar de acordo e se comprometem a cumprir os termos estabelecidos neste documento.

Este documento será revisado pelo grupo anualmente. Quando as alterações forem feitas pelo grupo, os Participantes serão solicitados a reconfirmar sua aceitação dos Termos. A ausência de manifestação em contrário nos tempos a serem estabelecidos significará aceite dos referidos termos e alterações.

### TABELA DE CONTEÚDO

Introdução	1
Sobre a iniciativa	1
Participando do engajamento	2
Responsabilidades dos Participantes	3
Orientações sobre o engajamento	5
Regras e normas de conduta	6
<i>Disclaimer</i>	8
Contato	8

### SOBRE A INICIATIVA

#### OBJETIVOS

O objetivo principal da iniciativa é promover os direitos humanos e seus impactos positivos para as pessoas por meio do engajamento de investidores. A iniciativa buscará esses avanços por meio do uso de influência dos investidores nas empresas objeto do

engajamento (empresas-foco). A iniciativa espera obter das empresas-foco do engajamento os seguintes resultados:

- Implementar totalmente os Princípios Norteadores de Direitos Humanos, que servem como base da conduta corporativa em relação aos direitos humanos
- Progredir nas questões mais sensíveis sobre direitos humanos em suas operações e em suas cadeias de valor
- Obter o compromisso de implementar processos que enderecem as lacunas referentes à diversidade, equidade e inclusão.

## CRONOGRAMA

Os investidores serão convidados a aderir à Iniciativa a partir da aprovação do termo de referência, mas podem aderir de forma contínua quando houver disponibilidade. A Iniciativa terá duração mínima de dois anos. Os participantes são incentivados a participar durante o curso do projeto.

Quando a Iniciativa chegar ao final do período previsto, o grupo analisará o seu sucesso e decidirá se continuará a coordenar o engajamento além desse ponto. Essa revisão considerará os seguintes fatores:

- O impacto e o sucesso alcançados pela Iniciativa
- O nível de participação dos signatários atuais e potenciais
- Os recursos do grupo
- Alinhamento contínuo às estratégias de stewardship dos Investidores

Se o grupo decidir não continuar a coordenar a Iniciativa, os membros do grupo ainda poderão colaborar de forma independente por meio de espaços de trabalho confidenciais on-line na [PRI Collaboration Platform](#).

## PARTICIPANTES DO ENGAJAMENTO

### PAPÉIS DOS PARTICIPANTES

As seguintes funções dentro da Iniciativa estão disponíveis para os investidores. As funções poderão ser cumulativas.

- **Investidor líder:** Os Investidores Líderes são responsáveis por impulsionar a agenda do projeto de engajamento como um todo. Eles têm papel chave na estratégia e governança do engajamento e serão o principal ponto de contato entre grupo de investidores coordenadores e temáticos. Poderá haver dois Investidores Líderes, que conduzirão os trabalhos em conjunto (co-líderes).
- **Investidor coordenador:** responsável pela coordenação do engajamento com as empresas. Poderá coordenar o engajamento com mais de uma empresa, de acordo com a disponibilidade;
- **Investor colaborador:** Os investidores colaboradores têm como função apoiar proativamente os investidores coordenadores no engajamento com as empresas-foco por

meio, por exemplo, da participação em calls preparatórias e nas reuniões de engajamento com as empresas-foco.

- **Investidor coordenador temático:** Alguns temas poderão necessitar de expertise específica, que demandará a visão de investidores que já possuem histórico de liderança nesses temas (além do suporte técnico do PRI).
- **Suporte técnico e operacional:** O PRI proverá o suporte técnico, por meio de guias, DDQs e da Plataforma de Colaboração, que é a ferramenta de gerenciamento do projeto de engajamento;
- **Outros stakeholders:** a iniciativa poderá contar com a participação ad hoc de outras organizações parceiras, como o Pacto Global da ONU, que colaborará com os aspectos técnicos e com a interface com as empresas.

## ELIGIBILIDADE

Os participantes precisam atender aos seguintes requisitos mínimos para ingressar na Iniciativa:

- Comprometer-se com a promoção da adoção de práticas que valorizem as questões de direitos humanos dentro da organização, principalmente nas questões de diversidade, equidade e inclusão;
- Comprometer-se a participar da Iniciativa como Investidor Líder, Coordenador ou Colaborador, no engajamento de pelo menos uma empresa;
- Ter feito um compromisso de respeitar os direitos humanos ou comprometer-se a trabalhar nesse sentido **dentro de um ano após ingressar na Iniciativa**. O compromisso deve cobrir, no mínimo, a inclusão em **sua política de investimento**, dos [Princípios Norteadores de Direitos Humanos nos Negócios da ONU](#) OU [das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, capítulos IV - Direitos Humanos e V - Emprego e Relações Empresariais](#) como referência para incorporação das questões sociais;
- Comprometer-se a dedicar tempo suficiente às funções da Iniciativa, conforme previsto neste termo de referência.

## RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

### RESPONSABILIDADES DE TODOS OS PARTICIPANTES

São deveres de todos os participantes:

- Engajar com pelo menos uma empresa foco durante cada ano e, sempre que possível, durante toda a duração da Iniciativa
- Participar de reuniões do grupo sempre que possível
- Cumprir com as responsabilidades, orientações e regras estabelecidas neste TR

### RESPONSABILIDADES DOS INVESTIDORES LÍDERES

- Coordenar o plano e a implementação do engajamento, o processo de seleção das empresas-foco, a adaptação dos questionários à realidade local e a elaboração do relatório final

## **RESPONSABILIDADES DO INVESTIDOR-COORDENADOR**

- Desenvolver a estratégia de engajamento da empresa em colaboração com Investidores Colaboradores
- Pesquisar sobre a estratégia de negócios e desempenho da empresa-foco ou delegar aos investidores colaboradores
- Organizar reuniões de planejamento com Investidores Colaboradores antes das interações conjuntas com a empresa-foco
- Organizar o diálogo com a empresa, considerando onde for mais adequado envolver os Investidores Colaboradores

## **RESPONSABILIDADES DOS INVESTIDORES COLABORADORES**

- Apoiar proativamente os Investidores Coordenadores com a análise e avaliação da empresa para desenvolver um conjunto claro de prioridades de engajamento
- Apoiar os Investidores Coordenadores no desenvolvimento da estratégia de engajamento
- Participar de reuniões de engajamento da empresa em apoio aos Investidores Coordenadores
- Participar das calls de preparação organizadas antes de interações conjuntas com a empresa focada no engajamento

## **ORIENTAÇÕES PARA ENGAJAMENTO**

### **ESTRATÉGIA DE ENGAJAMENTO**

Os participantes são responsáveis por conduzir cada engajamento como fiduciários independentes. Isso envolve o desenvolvimento e a implementação de prioridades e estratégias de engajamento específicas para cada empresa, conforme informadas pelas metas da Iniciativa. Antes de um grupo de engajamento se reunir com uma empresa, eles devem desenvolver e concordar com uma estratégia de engajamento informal por escrito para aquela empresa. Essa estratégia de engajamento deve ser desenvolvida pelo Investidor Coordenador do grupo, com a contribuição dos Investidores Colaboradores.

## **REGRAS E CÓDIGOS DE CONDUTA**

### **CONDUTA**

- Os participantes devem abster-se de usar fóruns de investidores para fins comerciais explícitos e devem se concentrar apenas em promover as metas e objetivos definidos acima.

- Os participantes devem tratar uns aos outros com cortesia e respeito.

### **CONFLITOS DE INTERESSE**

- É responsabilidade dos Participantes garantir que não haja conflitos de interesse ao ingressar em um engajamento com qualquer empresa-foco. Caso surjam quaisquer conflitos de interesse – reais ou percebidos – o Participante deve comunicá-los imediatamente ao grupo.

### **CONSIDERAÇÕES LEGAIS E AÇÕES EM CONJUNTO**

Cada Participante tem a responsabilidade de obter sua própria assessoria jurídica referente à sua participação na Iniciativa. Ao conduzir seus compromissos, os investidores que participam da Iniciativa devem garantir que estão cientes e sempre em conformidade com os requisitos regulatórios relacionados às atividades de engajamento colaborativo do investidor. Isso pode incluir requisitos regulamentares relacionados à atuação conjunta ou à formação de um grupo de controle, que geralmente são definidos como quando um grupo de investidores coopera ativa e intencionalmente para obter ou consolidar o controle de uma empresa (o que não é a intenção da Iniciativa).

### **NÃO PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES**

- As informações devem ser compartilhadas de forma confidencial apenas para fins de facilitar os objetivos colaborativos da Iniciativa.
- Os participantes da Iniciativa não devem buscar, discutir ou trocar informações materiais não públicas com outros investidores ou empresas.
- Se, durante o processo de engajamento um investidor descobrir inadvertidamente informações que se acredita serem informações materiais não públicas, aplicam-se os requisitos usuais de acordo com as leis de valores mobiliários relevantes

### **COMUNICAÇÕES EXTERNAS**

- Os participantes podem se referir a si mesmos como Participantes ou como membros da Iniciativa. No entanto, os investidores não devem declarar que representam a Iniciativa, todos os seus Participantes ou a totalidade dos ativos sob gestão (AUM) da Iniciativa.

### **PRIVACIDADE DO INVESTIDOR**

- Ao aderir, os Participantes permitem que suas atividades sejam partilhadas com outros membros do grupo, com o objetivo de facilitar a discussão entre os Participantes sobre assuntos relacionados à Iniciativa.

### **COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

- Os membros do grupo têm o poder de falar em nome da Iniciativa, mas não agirão ou falarão diretamente em nome dos investidores que participam da Iniciativa.

## **FALHA AO CUMPRIR OS TERMOS**

Se um Participante não cumprir os termos aqui descritos, o grupo inicialmente emitirá uma advertência. Se, após o aviso, o Participante ainda não cumprir os termos, o grupo pode tomar a decisão de remover o Participante da Iniciativa – ou, quando o problema estiver relacionado a um Investidor Coordenador, esse investidor pode ser solicitado a mudar para a função de Investidor Colaborador.

## **DISCLAIMER**

A Iniciativa não exige ou busca tomada de decisão ou ação coletiva com relação à aquisição, posse, alienação e/ou votação de valores mobiliários. Os investidores são fiduciários independentes, responsáveis por seus próprios investimentos e decisões de voto. O uso de ferramentas e táticas de engajamento, incluindo o escopo da participação em engajamentos, fica a critério dos investidores individuais. Qualquer decisão dos Participantes de se envolver em decisões ou ações coletivas com relação à aquisição, detenção, alienação e/ou votação de valores mobiliários deve ser feita a seu exclusivo critério e em suas capacidades individuais e não em nome ou como parte de suas atividades dentro da Iniciativa.

A Iniciativa não age ou fala em nome dos Participantes. Eles também não buscam, direta ou indiretamente, em seu próprio nome ou em nome de outro, o poder de atuar como procurador de um detentor de ações e não fornecem ou solicitam ou agem em nome de uma pessoa que fornece ou solicita uma forma de revogação, abstenção, consentimento ou autorização. Além disso, a Iniciativa não fornece recomendações de investimento ou votação.

A Iniciativa não fornece consultoria de investimento, legal, contábil ou fiscal. A Iniciativa não necessariamente endossa ou valida as informações aqui contidas.

## **CONTATO**

Os interessados em obter mais informações sobre a iniciativa, favor entrar em contato com [marcelo.seraphim@unpri.org](mailto:marcelo.seraphim@unpri.org).